



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para a gestão 2017-2018 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada em 09 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - RECOMPOR a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, através da eleição dos membros representantes indicados pelo Poder Público, para os cargos de Tesouraria e Secretaria Geral, conforme Segue:

- **TESOUREIRA:** Iraildes Maria Guimarães de Alcântara – Secretária da Fazenda;

Endereço provisório: Casa dos Conselhos – Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista

CEP.: 06322-2010 – Carapicuíba-SP. e-mail: dca-cmdca@bol.com.br

Telefones: 4183-3596/4146-4450



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

- SECRETÁRIA GERAL: Sabrina Rodrigues Machado – Secretaria de Governo.

Artigo 2º - DIVULGAR a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Carapicuíba para a gestão 2017-2018, conforme segue:

- Presidente: Marleide Pontes Ramos
- Vice-Presidente: Marcos Ramos de Oliveira – Instituto Educacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/IECA;
- Tesoureira: Iraildes Maria Guimarães de Alcântara – Secretaria da Fazenda;
- Secretária Geral: Sabrina Rodrigues Machado – Secretaria de Governo.

3º. O Ministério Público deverá ser comunicado da nova composição da Mesa Diretora do CMDCA, com cópia dessa resolução.

4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de março de 2017

Marleide Pontes Ramos

Presidente do CMDCA

Endereço provisório: Casa dos Conselhos – Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista
CEP.: 06322-2010 – Carapicuíba-SP. **e-mail:** dca-cmdca@bol.com.br
Telefones: 4183-3596/4146-4450